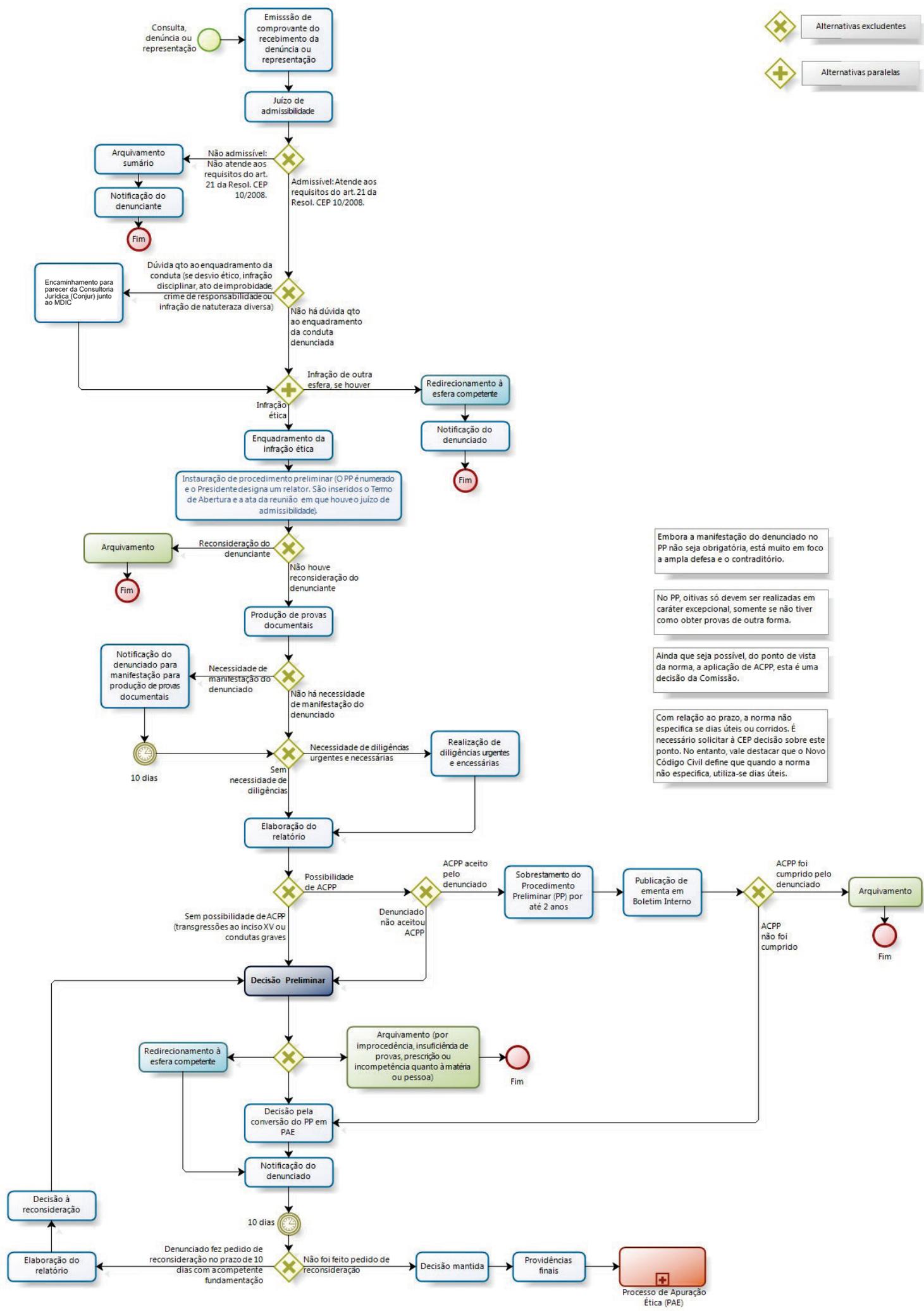


 Alternativas excludentes
 Alternativas paralelas



Embora a manifestação do denunciado no PP não seja obrigatória, está muito em foco a ampla defesa e o contraditório.

No PP, oitivas só devem ser realizadas em caráter excepcional, somente se não tiver como obter provas de outra forma.

Ainda que seja possível, do ponto de vista da norma, a aplicação de ACPP, esta é uma decisão da Comissão.

Com relação ao prazo, a norma não especifica se dias úteis ou corridos. É necessário solicitar à CEP decisão sobre este ponto. No entanto, vale destacar que o Novo Código Civil define que quando a norma não especifica, utiliza-se dias úteis.